



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 492, DE 03 DE MARÇO DE 1.986.

Dispõe sobre alteração de denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Dr. Apolônio Sales, a atual Avenida Engº André Falcão, trecho compreendido entre a ponte do canal PA-IV, até a futura guarita principal do acampamento da CHEST.

Art. 2º- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 366, de 12 de maio de 1.978.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 1.986.


José Ivaldo de Brito Ferreira
- Prefeito Municipal -